

Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2012

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)**Iniciativa:****Ementa:**

Dispõe sobre ação regressiva pela Previdência Social contra os responsáveis por acidentes graves de trânsito para ressarcimento dos custos com os benefícios por ela concedidos, em razão desses eventos.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 8.213/1991 para dispor que em caso de responsabilização civil ou criminal do condutor ou responsável pelo veículo, por dolo ou culpa, quanto às normas legais de segurança no trânsito, consideradas infrações graves ou gravíssimas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS proporá ação regressiva contra os responsáveis, para ressarcimento dos custos com os benefícios por ela concedidos, em razão desses eventos. Dispõe que o pagamento, pela Previdência Social, de prestações decorrentes de acidentes de trânsito ou de trabalho, não afasta a responsabilidade civil e administrativa da empresa ou do responsável pelo evento.

Assunto: Política Social - Previdência Social**Data de Leitura:** 26/06/2012**Tramitação encerrada****Decisão:** Retirada pelo autor**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 07/08/2012 - RETIRADA PELO AUTOR**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 718 de 2012

Despacho:**26/06/2012 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

13/08/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

07/08/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: RETIRADA PELO AUTOR

Ação: Lido e deferido o Requerimento nº 718, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita a retirada definitiva da matéria.

Publicado no DSF Páginas 39646

18/07/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO

Ação: Aguardando leitura de requerimento de tramitação conjunta, que se dará quando todas as matérias referidas no requerimento estiverem sobre a mesa, nos termos do art. 266 do RISF.

18/07/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 18h.

18/07/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender à solicitação constante do Ofício nº 1459/2012, da Presidência do Senado Federal, referente à requerimento de retirada definitiva da matéria (fl.nº 04).

À SCLSF.

28/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 28/06/2012.
Último dia: 04/07/2012.

***** Retificado em 05/07/2012*****
Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relator.

27/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior designação de Relator.

***** Retificado em 03/07/2012*****
Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 28/06/2012.
Último dia: 04/07/2012.

TRAMITAÇÃO

27/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior designação de Relator.

26/06/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Leitura.

Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 28002

26/06/2012 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 216/2012

Data: 26/06/2012**Autor:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)**Local:** null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre ação regressiva pela Previdência Social contra os responsáveis por acidentes graves de trânsito para ressarcimento dos custos com os benefícios por ela concedidos, em razão desses eventos.

Legislação citada

Data: 26/06/2012**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 26/06/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.